



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### LEI Nº 3.469, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

*"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município da Estância Turística de Tremembé-SP., para o exercício de 2010".*

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 68.697.000,00 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, sendo:

<b>EXECUTIVO</b>	⇒ R\$ 66.463.500,00
<b>LEGISLATIVO</b>	⇒ R\$ 2.033.500,00
<b>FPSFPM – Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município</b>	⇒ R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º** - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta lei, com o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 12.283.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 615.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

Receita de Serviços	R\$ 151.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 42.130.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.838.800,00	
Receitas de Contr. Intra-Orçamentária	<u>R\$ 200.000,00</u>	R\$ 70.217.800,00
<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>		
Transferências de Capital	R\$ 3.270.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>		<u>R\$ 3.270.000,00</u>
<b>Deduções à Receita.</b>		<b>(-) R\$ 4.790.800,00</b>
<b>TOTAL.</b>		<b><u>R\$ 68.697.000,00</u></b>

**ARTIGO 3º** - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do ANEXO 7 – Demonstrativo por Função, Subfunções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Específicas – Orçamento, integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

### **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	R\$ 2.033.500,00
04 - Administração	R\$ 17.372.000,00
06 - Segurança	R\$ 30.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.490.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.420.000,00
10 - Saúde	R\$ 13.150.000,00
12 - Educação	R\$ 23.672.500,00
13 - Cultura	R\$ 1.880.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

15 - Urbanismo	R\$ 1.944.000,00
16 - Habitação	R\$ 870.000,00
17 - Saneamento	R\$ 510.000,00
20 - Agricultura	R\$ 351.000,00
25 - Energia	R\$ 1.050.000,00
26 - Transporte	R\$ 847.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 977.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 68.697.000,00</b>

### POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 499.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 495.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 12.600.500,00
123 - Administração Financeira	R\$ 1.757.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 966.000,00
181 - Policiamento	R\$ 30.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 109.000,00
243 - Assistência a Criança e aos Adolescentes	R\$ 597.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.694.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 810.000,00
274 - Previdência Especial	R\$ 200.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 6.917.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.455.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 247.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 388.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.180.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 17.056.500,00
364 - Ensino Superior	R\$ 80.000,00
365 - Ensino Infantil	R\$ 4.957.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 220.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico	R\$ 85.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.650.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 1.110.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 730.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 953.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 510.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 351.000,00
695 - Turismo	R\$ 732.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$ 1.050.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 998.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 210.000,00
813 - Lazer	R\$ 860.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	R\$ 2.500.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 600.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 68.697.000,00</b>

### POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes

R\$ 55.287.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

Despesas de Capital	R\$ 13.109.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	<u>R\$ 200.000,00</u>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 68.697.000,00</b>

### POR ÓRGÃO

#### PODER EXECUTIVO

01 - Executivo	R\$ 66.463.500,00
----------------	-------------------

#### PODER LEGISLATIVO

02 - Legislativo	R\$ 2.033.500,00
------------------	------------------

03 - FPSFPM - Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município.	<u>R\$ 200.000,00</u>
---	-----------------------

<b>T O T A L</b>	<b><u>R\$ 68.697.000,00</u></b>
------------------	---------------------------------

**ARTIGO 4º** - O Orçamento Fiscal de Seguridade Social do Município, abrangendo todos os seus Órgãos e Fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 6.992.000,00** (Seis milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), assim discriminadas:

#### RECEITA

1112.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	R\$ 1.000.000,00
1210.29.00 - Contribuição Previdenciária	R\$ 200.000,00
1721.01.02 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	R\$ 1.892.000,00
1722.01.01 - Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	R\$ 2.000.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

1724.01.00	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	R\$ 1.900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.992.000,00</b>

### DESPESA/POR UNIDADE

01	Gabinete do Prefeito	R\$ 495.000,00
02	Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$ 856.000,00
03	Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 613.000,00
04	Secretaria de Assuntos Fazendários	R\$ 2.703.000,00
05	Secretaria de Administração	R\$ 1.676.000,00
06	Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$ 9.342.000,00
07	Secretaria de Ação Social	R\$ 3.599.000,00
08	Secretaria de Educação	R\$ 23.760.500,00
09	Secretaria de Saúde	R\$ 13.262.000,00
10	Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	R\$ 3.050.000,00
11	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 351.000,00
12	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 206.000,00
13	Encargos Gerais do Município	R\$ 6.550.000,00

02	Legislativo	R\$ 2.033.500,00
----	-------------	------------------

03	FPSFPM - Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município.	R\$ 200.000,00
----	--	----------------

<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 68.697.000,00</b>
--------------	--	--------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado:

- a) Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da despesa corrente fixada para o exercício, nos termos do Item I, Artigo 7º combinado com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e com o inciso V do Artigo 167 da Carta Magna.
- b) O limite fixado na letra “a”, neste artigo, não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.
- c) Exclui-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:
  - I - às despesas com pessoal e respectivo encargo, inclusive PASEP;
  - II - ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário.
  - III- ao pagamento de requisitórios judiciais;
  - IV - aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas;
  - V - Exclui-se, ainda, do limite fixado neste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiros de exercícios anteriores, apurados na forma da lei;
  - VI - a abertura de crédito que trata o inciso IV da letra “c” obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, no interesse do atendimento ao cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso;
  - VII- na autorização, definida no “caput” deste artigo, inclui-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

d) Adotar, por meio de Decreto, medidas que visem adequar as despesas dos Órgãos/Unidades Orçamentárias dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, conforme dispõem os § 1º e § 2º, incisos I e II, e § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.413, de 16 de junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**ARTIGO 6º** - A Reserva de Contingência constante desta Lei Orçamentária, será utilizada como fonte de recursos para reforço de dotações orçamentárias, por meio de Créditos Adicionais Suplementares, e abertura de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, conforme artigo 5º da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de novembro de 2009.

**JOSE ANTONIO DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de novembro de 2009.

**MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS**  
Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### QUADRO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 2006 A 2010

#### ORÇAMENTO PROGRAMA – 2010

<b>R E C E I T A</b>				
<b>RECEITA ARRECADADA</b>			<b>RECEITA ESTIMADA</b>	
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>R\$ 38.925.226,73</b>	<b>R\$ 40.932.715,55</b>	<b>R\$ 51.244.125,06</b>	<b>R\$ 60.045.000,00</b>	<b>R\$ 68.697.000,00</b>
<b>D E S P E S A</b>				
<b>DESPESA REALIZADA</b>			<b>DESPESA FIXADA</b>	
<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>R\$ 40.010.412,92</b>	<b>47.747.329,58</b>	<b>R\$ 54.223.679,25</b>	<b>R\$ 60.045.000,00</b>	<b>R\$ 68.697.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### EXERCÍCIO - 2010

### ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL - EXECUTIVO

<b>DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL R\$</b>	<b>ORÇAMENTO SEG.SOCIAL R\$</b>	<b>TOTAL GERAL R\$</b>
Gabinete do Prefeito	395.000,00	100.000,00	495.000,00
Chefia de Gabinete do Prefeito	742.000,00	114.000,00	856.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	519.000,00	94.000,00	613.000,00
Secretaria de Assuntos Fazendários	2.446.000,00	332.000,00	2.703.000,00
Secretaria de Administração	1.423.000,00	253.000,00	1.676.000,00
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	8.081.000,00	888.000,00	9.342.000,00
Secretaria de Ação Social	3.331.000,00	268.000,00	3.599.000,00
Secretaria de Educação	20.710.500,00	2.950.000,00	23.760.500,00
Secretaria de Saúde	12.180.000,00	862.000,00	13.262.000,00
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	2.799.000,00	61.000,00	3.050.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	296.000,00	55.000,00	351.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	182.000,00	22.000,00	206.000,00
Encargos Gerais do Município	6.770.000,00	590.000,00	6.550.000,00
Fundo de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município	70.000,00	130.000,00	200.000,00
Legislativo	1.760.500,00	273.000,00	2.033.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.705.000,00</b>	<b>6.992.000,00</b>	<b>68.697.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### EXERCÍCIO - 2010

#### PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB

RECEITA	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
1724.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	11.500.000,00	I – 12.361.00.0.000 Manutenção do FUNDEB	
		3.1.90.11.00 – Pessoal do Magistério e Administrativo.....	6.850.000,00
		3.1.90.13.00 – Obrig. Patronais do Magistério e Adm.....	2.000.000,00
		3.1.90.14.00 – Diárias Civil.....	8.000,00
		3.1.90.94.00 – Ind. Rest. Trabalhistas.....	200.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	190.000,00
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição /gratuita.....	10.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	155.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.040.000,00
		3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado.....	560.000,00
(transf. Financ. do município quando necessário)	-----0-----	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	287.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>11.500.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### EXERCÍCIO - 2010

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
3000.00.00	Despesas Correntes	2.462.000,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	976.000,00
3190.00.00	Aplicações Diretas	976.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	708.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	268.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	1.486.000,00
3390.00.00	Aplicações Diretas	1.486.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil	41.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	362.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	380.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	703.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	1.137.000,00
4400.00.00	Investimentos	1.137.000,00
4490.00.00	Aplicações Diretas	1.137.000,00
4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	875.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	172.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.599.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### EXERCÍCIO – 2010

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>TOTAL – R\$</b>
1000.00.00	Receitas Correntes	3.676.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	1.923.000,00
1110.00.00	Impostos	1.923.000,00
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	1.500.000,00
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	423.000,00
1113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	423.000,00
1600.99.01	Transferências Correntes - Proteção Social Básica	76.000,00
1600.99.05	Cadastro Único de Programas Sociais	65.000,00
1600.99.06	Projeto Gerando Renda	10.000,00
1721.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.525.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.599.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **EXERCÍCIO - 2010** **PLANO DE APLICAÇÃO**

#### **(Secretaria da Saúde)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL R\$</b>
01.09.01	Administração	107.000,00	5.000,00	112.000,00
01.09.02	Coordenadoria Técnica-Administrativa da Saúde	76.000,00	1.000,00	77.000,00
01.09.03	Setor de Administrativo da Saúde	4.487.000,00	200.000,00	4.687.000,00
01.09.04	Setor de Atendimento da Saúde	7.255.000,00	430.000,00	7.685.000,00
01.09.05	Coordenadoria Técnica do Pronto Atendimento Municipal	65.000,00	1.000,00	66.000,00
01.09.06	Setor de Vigilância Epidemiológica	373.000,00	15.000,00	388.000,00
01.09.07	Setor de Vigilância Sanitária	169.000,00	78.000,00	247.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.532.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>13.262.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### EXERCÍCIO - 2010

#### (Secretaria da Saúde)

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>TOTAL R\$</b>
1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU	2.000.000,00
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	1.000.000,00
1721.01.02	Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.610.000,00
1721.33.01	Programa de Assistência Básica	80.000,00
1721.3302	Fundo de Ações do Estado e Compensação – FAEC	5.000,00
1721.33.03	Teto Municipal da média e alta complexidade Ambulatorial e hospitalar – MAC	195.000,00
1721.33.04	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB – Fixo	700.000,00
1721.33.05	Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Incentivo Adicional ao Programa de ACS	200.000,00
1721.33.06	Saúde Família – ESF	480.000,00
1721.33.07	Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outros DST (PAM)	50.000,00
1721.33.08	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (PPI)	50.000,00
1721.33.09	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	2.000,00
1721.33.10	Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância em Saúde	1.000,00
1721.33.11	Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Produto/Serviço	5.000,00
1722.01.01	Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	3.000.000,00
1722.33.01	Aquisição de Insumos para Diabetes	70.000,00
1722.33.02	Transferência de Recurso Financeiro – Sistema Penitenciário	30.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.784.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.262.000,00</b>